



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3876, de 24 de maio de 2021.**

**“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 3.832 de 09 de Dezembro de 2020, um **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinco mil reais)**, para abertura de natureza orçamentária destinados a subvenção social para a Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento, para o repasse a subvenção social a **CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE MINIS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE CATALÃO**, conforme aprovação da lei de nº 3.845 de 07 de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II desta lei.

**Art. 2º.** Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, nos anexos desta lei e em Decreto

de abertura do crédito específico.

**Art. 3º.** Fica autorizado a Diretoria de Contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 3.788 de 18 de junho de 2020; e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,**  
Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro ) dias do mês de maio de 2021.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

ÓRGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
UNIDADE	3010	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERA
PROGRAMA	4016	DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
PROJETO/ATIVIDADE	4123	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Natureza</b>	<b>33.50.43</b>	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor em R\$	150.000,00	Centro e cinquenta mil reais
<b>TOTAL:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>Cento e cinquenta mil reais</b>

## ANEXO II

### DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDO

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

ÓRGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
UNIDADE	3012	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	4018	GERENCIAMENTO DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE	1622	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
FONTE DE RECURSO	100	RECURSOS ORDINÁRIOS
<b>Natureza</b>	<b>44.90.51</b>	OBRAS E INSTALACOES
Valor em R\$	150.000,00	Centro e cinquenta mil reais
<b>TOTAL:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>Cento e cinquenta mil reais</b>